



MENSAGEM Nº 219 DE 02 DE Dezembro DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

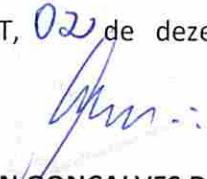


A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa autorizar o Poder Executivo a receber em Comodato o prédio do “Centro Técnico Juvenil de Jarudore”, imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Educação Básica “Federico Toscani”.

O imóvel, objeto do referido Comodato, tem capacidade de atender 160 (cento e sessenta) crianças, sendo 40 (quarenta) crianças de Pré I e Pré II e 120 (cento e vinte) crianças do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em meio período e/ou período integral, constituindo diferentes turmas com a idade e número de crianças de acordo com a Lei.

Razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Barra do Garças – MT, 02 de dezembro de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



Helton de S. Penza

Secretaria Geral do Município

Protocolo nº 15.001 de 01/01/2021

PAT. 22475-0



PROJETO DE LEI Nº 219 DE 02 DE Dezembro DE 2022.

|                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|
| PROTOCOLO                                                         |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT                            |  |
| Nº <u>39</u> Livro <u>26</u> Fis. <u>35</u> Data: <u>02/12/22</u> |  |
| Horas: <u>12:30</u>                                               |  |
| <u>Osamu</u>                                                      |  |
| FUNCIONÁRIO                                                       |  |

Dispõe sobre recebimento em **Comodato** da escola que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Barra do Garças autorizado a firmar contrato de Comodato com o "CENTRO TÉCNICO JUVENIL DE JARUDORE", inscrito no CNPJ nº 00.176.974/0002-01, referente a um prédio situado na Rua Elias Galvão, Quadra 427, Jardim Nova Barra do Garças, nesta cidade de Barra do Garças, preparado para funcionamento de uma escola.

**Art. 2º** O Comodato será pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início a partir de janeiro de 2023, onde o Município de Barra do Garças figurará como COMODATÁRIO.

**Parágrafo Único** – Fica reservado às partes contratantes, o direito de renovação do presente comodato, desde que haja interesse comum.

**Art. 3º** O imóvel será destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Básica "Federico Toscani", e a direção administrativa do referido estabelecimento de ensino será indicado pelo Centro Técnico Juvenil de Jarudore, que ficarão a expensas da Municipalidade.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, para a manutenção do Centro Municipal de Educação Básica "Federico Toscani", ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Demais direitos e obrigações dos contratantes serão objeto de especificação no instrumento Contratual de Comodato.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
de acordo com o Art. 9º inciso XXI da  
Lei Complementar 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Flávio de S. Souza*  
Flávio de S. Souza Penza

Secretário Geral do Município  
Data: 17/001 de 01/01/2021  
Ass: 22475-0